LEI Nº. 1464
DE 01 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº 020/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), distribuídas nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.03	**DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	295.300,00
0.5	100.009	
02	**EXECUTIVO**	
02.03	**DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	245.850,00
0.05	100.015	
02	**EXECUTIVO**	
02.03	**DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	245.850,00
0.05	100.017	
	VALOR	**787.000,00**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerão com o recurso repassado por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a Implantação de Ilha de Lazer no Município de Ilha Comprida, conforme Contrato de Repasse nº 829454/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1032029-56/2016, objetivando a Implantação de Espaço de Convívio Social e Lazer no Município de Ilha Comprida, conforme Contrato de Repasse nº 856786/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1039505-33/2017 e objetivando a Execução de Moderador de Tráfego Tipo Faixa para Travessia de Pedestre, conforme Contrato de Repasse nº 857264/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2588.1040044-64/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br